

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.746, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno, sem benfeitorias, situado naquele município e necessário à construção da EEPG Mário D'Elia

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Mário D'Elia, com as medidas e confrontações constantes do memorial e plantas anexos ao processo PR-6 n.º 1.722/86, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto 'A', situado na interseção das Ruas Couto Magalhães e Peru; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Peru, confrontando com a mesma na distância de 107,00m, até encontrar o ponto 'B'; daí deflete à direita, e segue pelo alinhamento predial da Rua Homeiro Alves, confrontando com a mesma distância de 59,50m até encontrar o ponto 'C'; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Canadá, confrontando com a mesma na distância de 115,00m, até encontrar o ponto 'D'; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Couto Magalhães, confrontando com a mesma na distância de 59,00m até encontrar o ponto inicial 'A'; perfazendo esses alinhamentos e distância a superfície de 6.576,75m² (seis mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.747, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção da EEPG Prof.ª Iolanda Ribeiro Novais

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, com a área de 8.445,90m², situado no cruzamento da Rua A com a Rua São Vicente, naquele município, destinado à construção da EEPG Prof.ª Iolanda Ribeiro Novais, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PGE-97.458/87 — Ap. PR/6 n.º 1.774/86, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto a saber: "Tem início no ponto 'A', situado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua A com a Rua São Vicente; daí segue pelo alinhamento predial da Rua São Vicente, confrontando com a mesma na distância de 70,90m, até encontrar o ponto 'B'; daí deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa, confrontando com terreno pertencente à Noé Rezende, na distância de 113,80m, até encontrar o ponto 'C'; daí deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa, confrontando com o terreno pertencente à Associação dos Empregados no Comércio de Franca (A.E.C.), na distância de 68,00m, até encontrar o ponto 'D'; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial na Rua A, confrontando com a mesma na distância de 142,00m, até encontrar o ponto inicial 'A'; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 8.445,90m² (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa décimos quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.748, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, destinada à EEPG Vicente Leporace

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, com área de 8.815,14m² (oito mil, oitocentos e quinze metros quadrados e quatorze décimos qua-

drados), situado no Município e Comarca de Franca, destinada à Escola Estadual de Primeiro Grau Vicente Leporace, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo PPI n.º 93.691/84, a saber: "Tem início no ponto 'A', denominado em planta, afastado 25,06m da Avenida Dr. Abrahão Brickman; deste ponto segue reto confrontando com área de Sistema de Lazer, na distância de 96,66m, até o ponto 'B'; deste ponto deflete à direita, segue reto confrontando com a Quadra 25, Rua 13, Quadra 26, Rua 14, Quadra 27 e Rua 15 com distância total de 94,52m até o ponto 'C'; daí deflete à direita e segue reto confrontando com Próprio Municipal na distância de 89,86m, até o ponto 'D'; daí deflete à direita, segue confrontando com Próprio Municipal na distância de 94,76m, até o ponto inicial 'A', perfazendo a área de 8.815,14m²."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.749, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção da EEPG Prof. Evaristo Fabrício

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, com área de 3.925,00m², situado no Município e Comarca de Franca, destinado à construção da Escola Estadual de Primeiro Grau Prof. Evaristo Fabrício, com as medidas e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Planta anexos ao Proc. 93.692/84 PPI — Procuradoria Geral do Estado a saber: "Inicia no alinhamento da rua '32', na divisa com o lote 5 da quadra 3 do prolongamento do Jardim Aeroporto, a 48,00m da rua 19 e segue com o AZ de 206º e 35', confrontando com os lotes 5 e 4 da quadra 3, numa distância de 50,00m; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da rua '31', com AZ de 296º e 30', numa distância de 5,85m; daí, deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da rua Francisco Marconi, com AZ de 235º e 00', numa distância de 7,00m; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento do Beco Municipal, com AZ de 310º e 45', numa distância de 76,60m; daí, deflete à direita, segue com AZ de 26º e 35', confrontando com o Sistema de Lazer, numa distância de 36,00m; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da rua '32', com AZ de 116º e 30', numa distância de 85,00m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 3.925,00m² (três mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.750, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção da EEPG Professora Sueli Machado da Silva

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, com área de 5.043,75m² (cinco mil e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), situado no Município e Comarca de Franca, destinado à construção da EEPG Professora Sueli Machado da Silva, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo PPI n.º 93.693/84, a saber: "Tem início no ponto 'A', situado no alinhamento predial da Rua Porto Velho, distante 192,00m da interseção dos alinhamentos prediais da Rua Goiânia com a Rua Porto Velho, deste ponto segue em linha reta, confrontando com próprio municipal, na distância de 75,00m, até encontrar o ponto 'B'; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio municipal, na distância de 60,00m, até encontrar o ponto 'C'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Jaime Tellini Filho e José Laurano Ferreira, na distância de 76,38m, até encontrar o ponto 'D'; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Porto Velho, com ela confrontando na distância de 74,50m, até encontrar o ponto inicial 'A', perfazendo a área de 5.043,75m²."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.751, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG Jardim Alegria

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Senhor Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, um terreno sem benfeitorias, com a área de 8.668,07m² (oito mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e sete décimos quadrados), situado no município de Francisco Morato e Comarca de Franco da Rocha, necessário à EEPG Jardim Alegria com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 88.935/83 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia no ponto 'A', denominado em planta anexa, situado no alinhamento da Rua Q-1; daí segue por este alinhamento com o rumo 61º00'21" cm e uma distância de 134,80m, até encontrar o ponto '3'; daí deflete à direita e segue pela curva da concordância com um desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto 'C', situado na Avenida 'O'; daí segue pelo alinhamento desta avenida com o rumo de 28º59'38" NW e uma distância de 42,00m até encontrar o ponto 'D'; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com um desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto 'N'; daí deflete à direita e segue este alinhamento com rumo de 60º00'21" NE e uma distância de 119,66m, até encontrar o ponto 'F'; daí segue em curva de concordância com um desenvolvimento de 11,02m até encontrar o ponto 'G', situado na avenida 'T'; daí deflete à direita e segue por este alinhamento com o rumo de 48º54'22" SE e uma distância de 45,50m, até encontrar o ponto 'H'; daí deflete à direita e segue pela curva da concordância com um desenvolvimento de 17,23m, até encontrar o ponto 'A', origem desta descrição."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.752, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Garça, terreno situado naquele município e destinado ao prédio da CIRETRAN local

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Garça, terreno com área de 4.846,84m², situado no Município e Comarca de Garça, necessário à construção do prédio da CIRETRAN, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-11 n.º 90/86, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto 'A' situado na interseção da Av. Doutor Labieno da Costa Machado e Rua América, deste ponto; segue pelo alinhamento da Av. Doutor Labieno da Costa Machado, na distância de 83,90m, até encontrar o ponto 'B'; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Andrade Nogueira, na distância de 17,57m até encontrar o ponto 'C'; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Vitória, na distância de 84,33m até encontrar o ponto 'D'; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua João Manzano (antiga Rua Ligação) na distância de 80,00m até encontrar o ponto 'E'; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua América, na distância de 25,00m até encontrar o ponto inicial 'A', perfazendo esses alinhamentos, a superfície de 4.846,84m² (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.753, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Guaratapes, um imóvel urbano, situado naquele município, onde foi construído o prédio que abriga a EEPG "Bairro Rio Branco/Vila Nova"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Guaratapes, um imóvel urbano, com a área de 4.400,00m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), situado naquele município, onde foi construído o prédio que abriga a EEPG "Bairro Rio Branco/Vila Nova", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-9 n.º 038/87, da Procuradoria Regional de Aracatuba, a saber: "Iniciam-se no ponto 'A', situado na confluência dos alinhamentos pre-